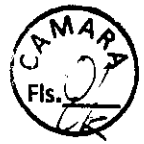




Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

Processo Adm. 016/2020

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC

Vigência: 6 meses

Observações:

NOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

_ 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Previsto: R\$ 739,00

Ilhota, 07 de agosto de 2020.


Maristela Castelain
Aux. Tec. Adm Financeiro
Matricula 73



Arnaldo Adriano
Presidente

Camara Municipav de Ilhota
Protocolo nº 280/2020
Hr 16:04 min-07/08/2020





DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE 02 (DUAS) PERSIANAS E O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CORTINA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2020.

Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Enviado em: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
terça-feira, 30 de junho de 2020 14:36
Assunto: 'Rose Decore'
Solicitação de Documentos

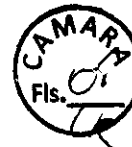
Bom tarde,

Solicitamos o envio dos seguintes documentos para darmos andamento à Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social;
- Documentos (RG e CPF) do representante.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

Assunto em: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
terça-feira, 30 de junho de 2020 14:39
'boutiquedaspersianas@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de Documentos

Bom dia,

Solicitamos o envio dos seguintes documentos para darmos andamento à Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) persiana para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social;
- Documentos (RG e CPF) do representante.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Rose Decore <rosedecore@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de junho de 2020 21:27
Para: licitacao@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Orçamento de Persianas

Claudiomiro Buschermohle

CPF:705.306.299-68

CNPJ: 188127470001-00

Data: 24/06/2020

A/C: Câmara de Vereadores

Assunto: Orçamento de Persianas

Irídico:
1 persiana rolo blackout 0,85 alt x 2,05 larg
Preço: R\$ 425,00

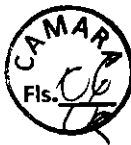
Plenário:
2 pçs lâminas PVC 2,36 alt
Troca de cordão
Preço: R\$ 80,00

Secretaria:
1 pç lâmina PVC 1,37 alt
Preço: R\$ 20,00

Dúvidas estamos a disposição!

Att.
Claudio & Rose
Rose Decore Cortinas e Persianas
(47) 3343 - 7141 (47) 8488 - 5890





47 2033 6146
47 98416 6600
47 98413 8096

Boutique das
Persianas

BOUTIQUE DS PERSIANAS

Rua: Francisco de Paula Seara 362 São Judas

CNPJ: 25.372.356/0001-87

47/2033-6146 e 47/98416-6600

www.boutiquedaspersianas@hotmail.com

CAMARA ILHOTA

DADOS DOS PRODUTOS					
PRODUTO	DESCRIÇÃO/ COR	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
PERSIANA ROLO	TECIDO TRANSLUCIDO	1	R\$ 315,00	R\$	315,00
PERSIANA VERTICAL	MANUTENÇÃO E LAMINA	1	R\$ 210,00	R\$	210,00
				R\$	525,00

Condições de pagamento: Boleto bancario ou deposito com conta

Prazo de entrega: 15 dias úteis

Garantia do produto: 1 ano de fabrica

Desde já agradecemos a preferência.

Analu Grando

47/ 98416-6600

boutiquedaspersianas@hotmail.com

TOK CORTINAS	Cliente	Câmara Vereadores de Ilhota
	Consultora	Iasmin Maia
	Endereço	Ilhota, SC.
	DATA DO ORÇAMENTO	26/06/2020



Folhas de persianas verticais

3 Folhas para substituir persiana vertical já existente, sendo 2 folhas na parte de baixo e uma folha em uma sala no piso superior.

Mais corrente de PVC para ser substituídas em 2 persianas vertical no piso inferior.

Incluso instalação

VALOR

R\$ 150,00



Persiana rolo

Persiana rolo em tecido.

Incluso instalação

VALOR

R\$ 490,00

Total R\$ 640,00

ESTAMOS ABERTOS PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.

Agradecemos pela atenção e confiança!
Tok Cortinas

Whats App e Celular 47 9 96728795 , vendas.tokcortinas@gmail.com
Avenida Construtor Augusto Vitório Deschamps, 110. SantaTerezinha .
Gaspar . Santa Catarina . CEP 89114 248



FONES: (41) 3346-4656 - 99963-0098
 Email: eduardo@studiomundial.com.br

CNPJ 02.774.686/0001-01

Persiana Horizontal		Persiana Vertical		Bandós	
Modelo A Bastão e Corda Direito	Modelo B Bastão e Corda Lado Esquerdo	Inteira Modelo A Rechecimento mesmo lado do substrato.	Inteira Modelo H Rechecimento lado inverso do substrato.	Modelo 1 Com Aba 2 Lados	Modelo 2 Com Aba Lado Direito
Modelo C Bastão Lado Direito Corda Lado Esquerdo	Modelo D Bastão Lado Esquerdo Corda Lado Direito	Dividida Modelo C Rechecimento de centro para as extremidades	Dividida Modelo D Rechecimento das extremidades para o centro.	Modelo 3 Com Aba Lado Esquerdo	Modelo 4 Reta

Data: 30 junho, 2020

Revededor (Razão Social): STUDIO MUNDIAL PERSIANAS DECOR

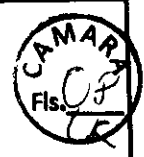
Cidade: ITAJAI

UF: SC

Comprador: EDUARDO

Transportadora:

QTDE.	PRODUTO	COR / COLEÇÃG	VÃO	LADO A LADO	ALTURA COMANDO	ABERTURA	ACIONAMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL M²	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01 Persiana Rolo	BK Libia bege	-	-	P	D	-	2,020	0,850	1,72	240,00	412,08
2	02 lamimas		-	-	-	-	-	1,000	2,360	4,72	18,50	87,32
3	01 Cordas Vertical PVC		-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,00	45,00	45,00
4	01 Instalação		-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,00	85,00	85,00
5	01 Lamina		-	-	-	-	-	1,000	1,370	1,37	18,50	25,35
6			-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00
7			-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00
8			-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00
9			-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00
10			-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00
11			-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00
12			-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00
13			-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00
14			-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00
15			-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00
OBSERVAÇÕES GERAIS											TOTAL R\$	654,75
<p>PRAZO DE ENTREGA</p> <p>Nº do Pedido 00685</p> <p>Estou ciente do produto escolhido, cor, medidas, prazo de entrega e forma de pagamento deste pedido.</p> <p>Forma de pagamento: Á Vista/na entrega</p>												
<p>ASSINATURA DO COMPRADOR</p> <p>Camara de vereadores de Ilhota</p> <p>Cliente:</p>											<p>ASSINATURA DO COMPRADOR</p>	





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, solicita o primeiro parecer juridico para dar prosseguimento ao trâmite.


Maristela Castelain

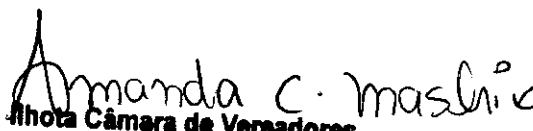
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Ilhota Câmara de Vereadores
Amanda Cristina Maschio
Assessora Jurídica
OAB/SC 43.536

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

11 / 08 / 2020



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados

 1



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

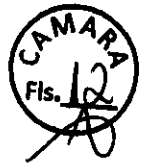
V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 11 de agosto de 2020.

Amanda Cristina Maschio

Procuradora Geral

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota

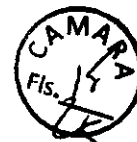
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020, às 15:32, reúne-se a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas especializadas a contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que os 4 (quatro) orçamentos foram feitos *in loco*, sendo posteriormente enviados via e-mail pelas empresas: Claudiomiro Buschermohle, Analu Grando Dellai, Tok Cortinas e Studio Mundial Persianas e Cortinas, sendo que as duas primeiras empataram com o mesmo valor da proposta, foram solicitadas as Certidões de Negativa de Débitos. Considerando



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



que apenas a empresa Analu Grando Dellai apresentou as referidas certidões, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório, e contratação da mesma, no valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).

Maristela Castelain

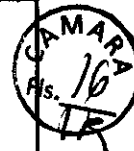
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

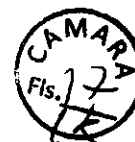
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.812.747/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2013
NOME EMPRESARIAL CLAUDIOMIRO BUSCHERMOHLE 70530629968		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSE DECORE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST GERAL DO POCINHO	NÚMERO 2501	COMPLEMENTO CASA
CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO POCINHO	MUNICÍPIO ILHOTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSEDECORE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 3343-7141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 15:58:36 (data e hora de Brasília).



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIOMIRO BUSCHERMOHLE 70530629968
CNPJ: 18.812.747/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:53 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **11E5.ACDC.D72D.7346**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLAUDIOMIRO BUSCHERMOHLE 70530629968**
CNPJ/CPF: **18.812.747/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140094197205
Data de emissão:	06/08/2020 15:32:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 18.812.747/0001-00

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIOMIRO BUSCHERMOHLE 70530629968 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.812.747/0001-00

Certidão nº: 19033082/2020

Expedição: 06/08/2020, às 15:00:36

Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIOMIRO BUSCHERMOHLE 70530629968 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.812.747/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

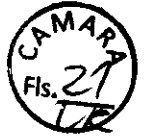
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800



CERTIDÃO POSITIVA 1495/2020.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que até ao presente data existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

Contribuinte:CLAUDIOMIRO BUSCHERM OHLE 70530629968	
CPF/CNPJ.....:18.812.747/0001-00	
Endereço.....:	Numero: 0
Complemento.:	Bairro:
Cidade.....:Ilhota	UF.:SC
Cadastro.....: 2118-0	CEP...: 88320000

FINALIDADE:

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE PERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.
A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO :

06 de Agosto de 2020

598781813598781

Ilhota (SC),



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.372.356/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL ANALU GRANDO DELLAI 00876290977		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOUTIQUE DAS PERSIANAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO DE PAULA SEARA	NÚMERO 362	COMPLEMENTO *****
CEP 88.303-390	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 8416-6600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2020** às **17:13:59** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANALU GRANDO DELLAI 00876290977
CNPJ: 25.372.356/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:47 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2020.

Código de controle da certidão: **7E8B.525B.6F3F.0015**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANALU GRANDO DELLAI 00876290977**
CNPJ/CPF: **25.372.356/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140093791251**
Data de emissão: **05/08/2020 18:44:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/10/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 25.372.356/0001-87

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANALU GRANDO DELLAI 00876290977 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.372.356/0001-87
Certidão nº: 19028071/2020
Expedição: 06/08/2020, às 14:47:39
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANALU GRANDO DELLAI 00876290977 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.372.356/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
18020/2020	29/06/2020	27/09/2020	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ANALU GRANDO DELLAI	25.372.356/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
308742	OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: FRANCISCO DE PAULA SEARA, 362 Complemento: Bairro: SAO JUDAS CEP: 88303-390

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

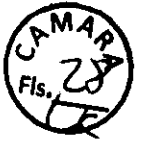
C2018020N8391D73

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 016/2020, referente a contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora: Analu Grando Dellai, CNPJ 25.372.356/0001-87.

Ilhota, 12 de agosto de 2020.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;


II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

 2



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

 3



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS (não é cadastrado);
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



e) Contrato social (MEI).

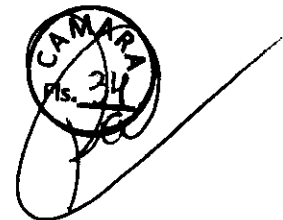
Assim, a Assessoria Jurídica, s.m.j, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2020.

Ilhota, 13 de agosto de 2020.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 016/2020 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o produto dentro do preço praticado no mercado e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2020 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **Analu Grando Dellai**, inscrita no CNPJ 25.372.356/0001-87, ficando na importância de R\$ R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2020.

Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

CÂMARA MUNICIPAL



EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

Publicação Nº 2603200

Câmara Municipal de Jhotita
Estado de Santa Catarina
Rua Benedito Simon, 99
Centro - Jhotita - SC
CEP: 89.321-000
Fone/Fax: (51) 3344-0110 E-mail: contato@camarajhotita.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE JHOTITA SC

CONTRATADO - Ataulo Grandi Dera, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.372.356/0001-87, com sede a Rua Francisco de Paula Seabra, 100, bairro São Lucas, cidade de Jhotita - Estado de Santa Catarina

OBJETO - a contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para a Câmara de Vereadores de Jhotita SC

VALOR - O valor global de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)

VALIDEZ - 06 meses

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação nº 16/2020, na forma do artigo 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993

CLASSIFICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE JHOTITA

3.3.90.0001.0.001.000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.00.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo

3.3.90.09.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Jhotita, 14 de agosto de 2020

ARVÍDEO ACRÍVIO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Ataulo Grandi Dera

CONTRATADA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 019/2020

**CONTRATO PARA MANUTENÇÃO DE 02 (DUAS)
PERSIANAS E O FORNECIMENTO DE 01 (UMA)
CORTINA.**

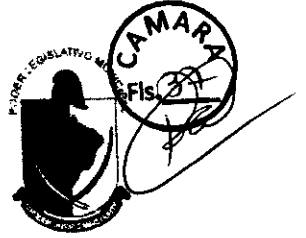
Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Analu Grando Dellai**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.372.356/0001-87, com sede à Rua Francisco de Paula Seara, 362, bairro São Judas, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina., neste ato representada pelo responsável, **Analu Grando Dellai**, inscrito no CPF-MF sob o nº 008.762.909-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 016/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar a manutenção de 02 (duas) persianas e o fornecimento de 01 (uma) cortina para a Câmara Municipal de Ilhota/SC.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)**.

2.2. O valor será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo

3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto discriminado na Cláusula Primeira não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2021, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 14 de agosto de 2020.

Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Analu Grando Dellai
CONTRATADA

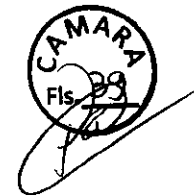


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Testemunhas:


1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7


2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93


Procuradoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536



b

f